INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF n° 76.627.504/0001-06 NIRE 35.3.0035492.3

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados, em 1ª convocação, os senhores acionistas da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial ("<u>Companhia</u> ou <u>Inepar</u>"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("<u>AGE</u>"), a realizar-se no dia <u>29 de abril de 2016, às 12:00 horas</u>, na sede social, localizada na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para apreciarem a proposta da administração da Companhia datada de 13 de abril de 2016 ("<u>Proposta da Administração</u>") e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (a) Aprovar o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, representadas por 149.259.626 (cento e quarenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e vinte e seis) ações escriturais nominativas, sendo 86.123.467 (oitenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias com direito a voto e 63.136.159 (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal, na proporção de 20 (vinte) ações atuais para 1 (uma) ação da mesma espécie e classe, permanecendo inalterado o valor do capital social e a respectiva participação proporcional dos acionistas, bem como os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares;
- (b) Aprovar a alteração do limite do capital autorizado da Companhia, em decorrência do grupamento das ações acima mencionado;
- (c) Aprovar a transferência da sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis nº 455 10º Andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, Cep 80410-180, bem como constituir uma filial da Companhia no endereço de sua sede anterior;
- (d) Uma vez aprovadas as matérias constantes dos itens (a), (b) e (c) acima, propor a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do caput do artigo 5º, do § 1º do artigo 5º e do artigo 2º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações, à adequação do limite do capital autorizado, bem como a mudança da sede social da Companhia de São Paulo/SP para Curitiba/PR; e
- (e) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do grupamento das ações de emissão da Companhia e demais deliberações aprovadas.

Instruções Gerais:

- (1) Todos os documentos e informações pertinentes às matérias da Ordem do Dia a serem examinadas e deliberadas pela AGE encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.inepar.com.br), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), incluindo, sem limitação, a Proposta da Administração contendo as informações e os esclarecimentos exigidos, nos termos do Parágrafo 3º do art. 135 da Lei nº 6.404/1976 e dos arts. 6º e 11 da Instrução CVM nº 481/2009.
- (2) Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias de antecedência da data da AGE, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/1976.

São Paulo (SP), 14 de abril de 2016.	
Atilano de Oms Sobrinho	Di Marco Pozzo
Presidente do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração